



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

OREQ.	270
PED.	7523
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Dispensa de Licitação – Emergencial

Solicitação de serviços nº213/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição aventais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM (s)

Item	Quant.	Un/Med.	Descrição
01	56	Un	AVENTAL SARJA EM POLYBRIM CINZA CHUMBO 77% ALGODÃO 33% POLIESTER Serigrafado com o Brasão do Município e a descritiva Alimentação Escolar 722 85
02	4	Un	AVENTAL SARJA EM POLYBRIM CINZA CHUMBO 77% ALGODÃO 33% POLIESTER Serigrafado com o Brasão do Município e a descritiva Alimentação Escolar Tamanho sob medida 106 443

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA.

2.1. O uso de avental em cozinhas é justificado principalmente por razões de higiene e segurança. Os aventais ajudam a proteger a roupa dos trabalhadores contra sujeira, manchas e respingos de alimentos, além de evitar a contaminação dos alimentos por resíduos que possam estar nas roupas. Eles também podem oferecer uma camada adicional de proteção contra calor e produtos químicos, dependendo do material do avental. Dessa forma, o uso de aventais contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho mais limpo e seguro, essencial em cozinhas onde a manipulação de alimentos é constante.

Nos pedidos anteriores através das modalidades **LICITAÇÃO e DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ambas resultaram fracassadas. Diante do ocorrido elaboramos ajustes na descrição do avental na tentativa de alcançar empresas que forneçam o produto, e por se tratar de um equipamento indispensável no dia a dia das merendeiras e não tendo tempo hábil para aguardar uma nova licitação, estamos fazendo uso da modalidade **LICITAÇÃO EMERGENCIAL**.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.406	3.3.90.30.28.00.00	5777	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega das peças ou materiais é de **10** dias, contados do (a) **do recebimento do empenho**.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(01)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os materiais/bens serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e recebimento OU pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco (05)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação

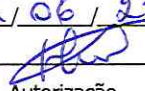
4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **dois (02) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, GLOBAL**.

Mostardas, 12 de junho de 2025.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>12/06/25</u> .

Autorização

Despesa autorizada
Em <u>12/06/25</u> .

Autorização

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS DA COSTA ARAUJO
Data: 12/06/2025 15:13:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thais da Costa Araujo

Assessor do Secretário


57/106/25